



SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085)98219-8378 OU (085)3207-7552; E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

1 - **0065407-64.2007.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Embargante: Jespersen de Athayde Participações Ltda. Advogado: Edwin Basto Damasceno (OAB: 14361/CE). Advogado: Rodrigo Aderaldo Miranda (OAB: 27518/CE). Embargado: Paulo Hiran de Carvalho Rodrigues. Embargada: Regina Lúcia Martins de Carvalho Rodrigues. Advogado: Antônio José Cardoso de Carvalho (OAB: 18359/CE). Advogado: José Augusto de Oliveira Pinheiro (OAB: 18246/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

2 - **0846202-69.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Maria Lúcia Bandeira Baima. Advogada: Lidianne Uchôa do Nascimento (OAB: 26511B/CE). Apelado: Banco BMG S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 37066/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

3 - **0240812-60.2020.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Ceará Loteamentos Ltda. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Agravado: Julio Felipe Sousa Almeida. Advogada: Thaís Catarinne Uchôa de Oliveira (OAB: 31361/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

4 - **0628560-26.2021.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogado: Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva (OAB: 8579/CE). Advogado: Everardo Lucena Segundo (OAB: 16041/CE). Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Advogada: Nathália Franciss Tamietti (OAB: 41710/CE). Advogado: Yago Pinheiro de Vasconcelos (OAB: 43102/CE). Advogada: Judith Martins Lemos Neta (OAB: 43146/CE). Advogada: Achernar Sena de Souza (OAB: 29351/CE). Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE). Advogada: Hévila Silva Fernandes de Oliveira (OAB: 36270/CE). Agravado: Nicolau Bezerra da Costa. Curadora: Tereza de Jesus Farias da Consta. Advogado: Luiz Enéas Costa Evangelista (OAB: 37761/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

5 - **0050105-39.2020.8.06.0130/50000 - Agravo Interno Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Agravado: Mirian Brito da Silva. Agravado: Zulmira Saraiva Dasmaceno. Agravado: Raimunda Neri Portela. Agravado: Missilene Vieira Gomes. Agravada: Antonia Cristina de Abreu. Agravado: Ana Leia Costa de Moura. Advogado: Manoel Lima de Abreu (OAB: 34259/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

6 - **0010028-41.2007.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Apelante: Urbano Costa Lima. Apelante: Ana Luíza Franco Costa Lima. Advogado: Urbano Costa Lima Filho (OAB: 26179/CE). Apelado: Tavex Brasil Participações S/A. Advogado: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Revisor(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

7 - **0013407-43.2015.8.06.0119 - Apelação Cível** - Maranguape/1ª Vara da Comarca de Maranguape. Apelante: Lino Palmeira Souza ME. Advogado: José Gildásio Gurgel Lima (OAB: 3725/CE). Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogada: Solana Maria Martins Carmo (OAB: 6972/CE). Advogado: Isael Bernardo de Oliveira (OAB: 6814/CE). Advogada: Teresa Noemi de Alencar Arraias Duarte (OAB: 3869/CE). Advogado: Francisco Roberto Brasil de Souza (OAB: 6097/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Revisor(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

8 - **0621454-13.2021.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Advogada: Aline Carvalho Borja (OAB: 18267/CE). Advogada: Bruna Brito do Nascimento (OAB: 36990/CE). Advogado: Daniel Soares Cavalcanti (OAB: 17659/CE). Advogado: Isaac Costa Lázaro Filho (OAB: 18663/CE). Advogado: Hugo Leonardo Pegado Benício (OAB: 41077B/CE). Embargada: Francisca Mônica Pereira Veríssimo. Advogado: Alysso Jucá de Aguiar (OAB: 15526/CE). Advogado: Moacir Alencar de Aguiar (OAB: 9800/CE). Advogada: Alyne Juca de Aguiar (OAB: 23187/CE). Advogado: Germano de Sandes Peixoto Lima (OAB: 36818/CE). Advogado: Anaximandro Cardoso Ferreira da Ponte (OAB: 30652/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

9 - **0623753-60.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/15ª Vara de Família. Agravante: R. de L. R.. Advogada: Danielle de Melo Pires e Souza (OAB: 25989/CE). Advogada: Rebecca Ayres de Moura Chaves de Albuquerque (OAB: 10500/CE). Advogado: Paulo de Tarso Vieira Ramos (OAB: 12897/CE). Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Advogada: Camille da Escóssia Lima (OAB: 33973/CE). Agravado: P. B. R. de S.. Advogado: Anderson da Silveira Serafim (OAB: 33386/CE). Advogado: Felipe Saraiva Cartaxo (OAB: 36918/CE). Advogado: Paulo Victor Fafeina de Oliveira (OAB: 33355/CE). Advogado: Luis Andre Santos Domingos (OAB: 23428/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

10 - **0190126-06.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Planos, Administração de Clínicas e Vendas de Planos e Prod.utos Odontológicos Ltda (PREVDENT). Advogado: Rodrigo Silveira Lima (OAB: 19187/CE). Apelado: Telefônica Brasil S/A. Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima (OAB: 310300/SP). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

11 - **0000137-26.2018.8.06.0028/50000 - Agravo Interno Cível** - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Francisco de Assis Ferreira. Advogado: Luiz



Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

12 - **0634850-57.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Marieta Gomes Timbó. Advogado: Silvio Vieira da Silva (OAB: 11147/CE). Agravado: Washington Renato Furtado Filho. Agravada: Guiomar Feitosa Furtado. Advogado: Yvens Braun Simões (OAB: 32644/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

13 - **0635231-65.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Agravante: P. P. A. C. LTDA - E. R. J.. Advogado: Matheus Inácio de Carvalho (OAB: 248577/SP). Advogado: José Arnaldo Vianna Cione Filho (OAB: 160976/SP). Agravado: P. W. L. L. F.. Advogado: Emanuel Rodrigo de Andrade Teles (OAB: 16461/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

14 - **0209022-58.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Embargante: Giorgio Bonelli Incorporadora Ltda. Advogado: Francisco Alexandre Macedo Arrais (OAB: 13149/CE). Advogada: Aline Rocha Sá (OAB: 19650/CE). Embargado: Douglas Andrade Roth. Advogado: Ricardo Alexandre Guedes Juca (OAB: 12122/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

15 - **0262439-23.2020.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Embargante: Massa falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Embargada: Leila Aparecida Marques Ricarte. Advogado: Antonio Leandro Florentino Brito (OAB: 30694/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

16 - **0627794-36.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Paula Roberta Rocha Rodrigues. Advogada: Ada Mônica Monteiro Mesquita (OAB: 36513/CE). Advogado: Lucas Abdul Monteiro Mesquita (OAB: 28270/CE). Advogada: Isabella Rabelo Araújo E Silva (OAB: 33130/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

17 - **0627794-36.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Paula Roberta Rocha Rodrigues. Advogada: Ada Mônica Monteiro Mesquita (OAB: 36513/CE). Advogado: Lucas Abdul Monteiro Mesquita (OAB: 28270/CE). Advogada: Isabella Rabelo Araújo E Silva (OAB: 33130/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

18 - **0628226-55.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Agravante: Marília Gabriela Fontenele Pereira. Advogada: Francisca Neirilane Roques Nascimento (OAB: 45885/CE). Agravado: IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.. Advogada: Germana Vasconcelos de Alcantara (OAB: 14966/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 18

Fortaleza, 3 de agosto de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0626553-27.2022.8.06.0000/50000 Embargos de Declaração Cível. Embargante: G. S. N.. Repr. Legal: Michelle da Silva Sales. Advogado: Jackson James Olímpio Machado (OAB: 14657/CE). Advogado: Vicente Paulo da Silva (OAB: 24123/CE). Advogado: Evandson Marques Lima Barreto (OAB: 39955/CE). Embargado: U. F. - S. C. M. LTDA.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO QUE DEFERIU EM PARTE O PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA FORMULADO PELA PARTE RECORRENTE. CUSTEIO INTEGRAL DO TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR COM PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA TERAPIA COMPORTAMENTAL ABA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO MÉDICO QUE PRESCREVEU QUE O TRATAMENTO REQUESTADO SEJA REALIZADO NO ÂMBITO DOMICILIAR. RECONHECIMENTO EM PARTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE, SEM APLICAÇÃO DOS EFEITOS INFRINGENTES. DECISUM MONOCRÁTICO PRESERVADO. 1. Como razões recursais, a parte embargante alega a ocorrência de omissão na decisão monocrática ad quem, sob alegativa de ausência de manifestação acerca do laudo médico acostado nos autos de origem (fls. 36) que ratifica a necessidade de tratamento na forma prescrita, ou seja, em ambiente domiciliar. 2. De acordo com o artigo 1.022, do CPC, os embargos de declaração são cabíveis nas hipóteses de haver omissão, contradição ou obscuridade nas decisões proferidas pelo Juiz ou Tribunal. 3. Da detida análise dos fólios e reexaminando o caderno processual virtual, constata-se, em parte, a ocorrência da omissão apontada nos presentes aclaratórios. 4. No caso em liça, esta relatoria, ao deferir parcialmente a tutela antecipada, afastou o pleito de que o tratamento prescrito seja realizado no ÂMBITO DOMICILIAR, posto que não vislumbrou tal necessidade, no entanto, deixou de analisar o documento de fl. 36. 5. Embora alegue a parte embargante de que nos autos de origem, à fl. 36, consta Laudo Médico da Neuropediatra datado em 07/01/2022 prescrevendo